



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PUBLICADO**  
 Dia 27/08/12  
 Jornal Diário - MS  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

**DECRETO Nº 2.331/2012 – 14/08/12**

**Abre Crédito Adicional Especial,  
dando outras providências**

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

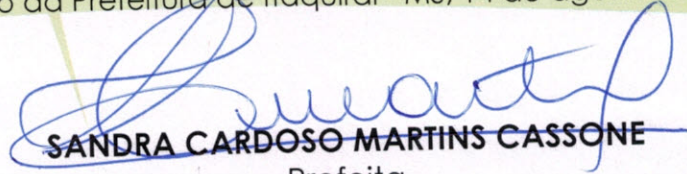
**Art. 1º** - Nos termos da Lei Complementar n.º 52/2011 de 25/11/2011, publicada em 28/11/2011, Lei Municipal n.º 520/2011 de 20/12/2011, publicada em 21/12/2011 com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Especial Suplementar na importância de **R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>05.02 – ITAQUI-PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ.....R\$</b>	<b>248.000,00</b>
<b>09.272.0005.2.044 – Manutenção das Atividades do ITAQUI-PREV</b>	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
339014 – Diárias - Civil.....	R\$ 4.000,00
339035 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 54.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00
<b>09.272.0005.2.045 – Manutenção e Encargos com a Previdência</b>	
319005 – Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 85.000,00
319009 – Salário-família.....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....R\$</b>	<b>248.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação do ITAQUI-PREV, de acordo com os termos do Inciso IV do artigo 8.º da Lei n.º 520/2011 e § 1.º do artigo 93 da Lei Complementar n.º 52/2011, conforme demonstrado no Anexo I deste presente Decreto.

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí - MS, 14 de agosto de 2012.

  
**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Anexo I – Decreto n.º 2.331/2012 – 14/08/2012

**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**ITAQUI-PREV**  
**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**Exercício de 2012**

Orçado para 2012 (a)	Orçada Mensal (a/12=b)	Orçada até JULHO/2012 (b*6)=(c)	Arrecadado até JULHO/2012* (d)	Excesso de Arrecadação (d-c)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>673.658,44</b>	<b>673.658,44</b>

Dedução do Excesso já utilizado:

Decreto n.º 2.331/12 – 14/08/12.....	<b>248.000,00</b>
<b>Total do Excesso utilizado.....</b>	<b>248.000,00</b>
<b>Saldo de Excesso.....</b>	<b>425.958,44</b>

\* Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAQUIRAI

Exercício de 2012

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Período: Julho

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAQUIRAI

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	0,00	82.945,97	305.658,17	305.658,17	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	75.655,73	296.393,58	296.393,58	0,00
1.2.1.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	75.655,73	296.393,58	296.393,58	0,00
1.2.1.0.29.00.00.00.00 Contrib. Previd. do Regime Próprio	0,00	75.655,73	296.393,58	296.393,58	0,00
1.2.1.0.29.07.00.00.00 Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	0,00	75.655,73	296.393,58	296.393,58	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	0,00	7.290,24	9.264,59	9.264,59	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	7.290,24	9.264,59	9.264,59	0,00
1.3.2.8.00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	7.290,24	9.264,59	9.264,59	0,00
1.3.2.8.10.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPP:	0,00	7.290,24	9.264,59	9.264,59	0,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEI	0,00	83.238,16	368.000,27	368.000,27	0,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	83.238,16	368.000,27	368.000,27	0,00
7.2.1.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇ	0,00	83.238,16	368.000,27	368.000,27	0,00
7.2.1.0.29.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREV. DO RP - INTRA	0,00	83.238,16	368.000,27	368.000,27	0,00
7.2.1.0.29.01.00.00.00 Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil	0,00	83.238,16	368.000,27	368.000,27	0,00
Totais Gerais :	0,00	166.184,13	673.658,44	673.658,44	0,00

Itaquiraí, 24/08/2012

AURIO LUIZ COSTA

Diretor Presidente

Totais Gerais :

ANDREI MARCELO FÁRIA

Diretor Financeiro

JAIRO DONIN

Contador CRC/MS 7.463/O-7